# LEI Nº 422, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

**"COLOCA FUNCIONÁRIO À DISPOSIÇÃO DE OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Coloca a Srª. **DALILA ALVES FERREIRA** , funcionário da Prefeitura Municipal Campinápolis-MT, à disposição do Município de Água Boa - MT, no período de 01 de Abril de 1999 a 31 de dezembro de 2000.

Parágrafo Único: A disponibilidade de que trata o presente artigo será sem ônus para o município de Campinápolis-MT.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o vínculo empregatício e os direitos trabalhistas adquiridos no tempo de serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 09 de abril de 1999.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal